



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2025 INGRESSO DISCENTE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Discente Complementar para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção complementar de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS – *Campus Sertão* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* [Especialização em Desenvolvimento e Inovação](#) tem o objetivo geral de proporcionar que profissionais aprofundem conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar que os habilite a atuar profissionalmente como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, com aulas nas quintas-feiras a noite e 36,37% da carga horária será a distância (plataforma moodle), conforme [Matriz Curricular](#).

2.1.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 Os cursos serão desenvolvidos no IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert - CEP 99170-000, Sertão, Rio Grande do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados por este edital portadores de diploma de curso superior, ou de atestado de integralização do curso superior, ou de atestado de possível integralização do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.

3.1.1 O atestado de possível integralização do curso será aceito somente para participação no processo seletivo, para a matrícula é obrigatória a comprovação de conclusão de curso superior.

3.1.2 Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **12 (doze)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Desenvolvimento e Inovação**.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	03/02/2025 até 12/02/2025
Homologação preliminar das inscrições	13/02/2025
Recursos quanto à homologação preliminar – até 12h	17/02/2025
Homologação final das inscrições – até 17h	17/02/2025
Sorteio público	18/02/2025
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	20/02/2025
Resultado final	21/02/2025

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de **03/02/2025 até 12/02/2025** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no endereço eletrônico: https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-lato&nivel=L



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá enviar cópia do diploma de graduação para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Inscrição para o Processo Seletivo Complementar”.

6.3 A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação de recebimento do e-mail pela Secretaria de Pós-graduação.

6.4 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Assim como os cursos, as inscrições são gratuitas.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento das exigências deste edital.

7.2 As homologações preliminar e final serão divulgadas, conforme cronograma do Item 5, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>), na aba editais.

7.3 A interposição de recurso quanto à não homologação da inscrição deverá ser enviada para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Recurso referente à Inscrição para o Processo Seletivo Complementar”.

7.3.1 Como anexo do e-mail deverá constar o Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) devidamente preenchido e assinado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Em caso de existirem mais inscritos do que vagas, será realizado sorteio público presencial no Auditório Leocyr José Dornelles Minussi, localizado no Prédio Central (Bloco A1) do IFRS *Campus Sertão*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados, conforme cronograma do Item 5, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>), na aba editais.

9.2 A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser enviada para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Recurso referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Complementar”.

9.2.1 Como anexo do e-mail deverá constar o Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) devidamente preenchido e assinado.

9.2.2 A interposição de recursos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Item 5).

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Matrícula (Anexo III) e anexar os Documentos Obrigatórios digitalizados, em arquivo único e no formato pdf, em condição de qualidade para leitura sob pena de desclassificação:

10.1.1 Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

10.1.2 Histórico Escolar da Graduação;

10.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.1.4 Documento de Identidade e CPF ou carteira de motorista. Para estrangeiro(a), passaporte;

10.1.5 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (retirada do *site* do TSE ou expedida no fórum eleitoral).

10.1.6 Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos é dispensado);

10.1.7 Comprovante de residência atual. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo IV;

10.1.8 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo V;

10.1.9 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

território brasileiro, conforme previsto na Lei de Migração. Os demais documentos constantes no item 11.4 são obrigatórios, no que couber;

10.1.10 No caso em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10.4 Candidatos que desejarem, poderão realizar a matrícula de forma presencial, na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Discente para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

11.2 O *Campus* se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

11.3 O *Campus* se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

11.4 Informações adicionais quanto aos cursos ofertados podem ser obtidas no endereço eletrônico da Pós-graduação: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>, pelo e-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, telefone (54) 3345 8091, ou presencialmente na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

11.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus Sertão* em conjunto com a Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do respectivo Curso de Pós-Graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Sertão, RS, 03 de fevereiro de 2025.

Márcio Luís Vieira
Diretor-Geral em exercício do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 368/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO _____

CURSO PRETENDIDO:

- Especialização em Desenvolvimento e Inovação
- Especialização em Sistemas de Produção Vegetal
- Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Recurso relativo a: Resultado preliminar das Inscrições
 Resultado preliminar da Classificação
 Resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)

ANEXO III



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO: Especialização em Desenvolvimento e Inovação
 Especialização em Sistemas de Produção Vegetal
 Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado Separado Viúvo União
Estável

Cor/Raça: Branca Preta Parda Indígena

Já estudou em nosso *Campus*? Sim Não

Renda Bruta Familiar: _____

Nº de pessoas que dependem dessa renda: _____

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Eu, _____ portador/a da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro que não possuo comprovante de endereço em
meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, seguindo
anexo documento comprobatório em nome de terceiro.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – *Campus Sertão* a
alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____

Número: _____

Complemento (se houver): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ portador/a da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada
pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades
aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades, inclusive na internet.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)